NUMERO 44. TERÇA FEIRA 1.º DE DEZEMBRO DE 1829.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"HIPÓLITO JOSE DA COSTA"

O AMIGO DO HOMEM, E DA PATRIA.

Malheur à l'homme qui rapporte tout à lui, qui ne voit que lui dans la Nature.

Subscreve se a 4$ réis por semestre pago no principio delle: huma folha que sahirá as Terças, e Sextas feiras, ainda sendo Dia Santo, em Porto Alegre na Typographia; no Rio Grande em Casa do Consul Francez; no Rio Pardo em Casa de João Ignacio de Oliveira; e em S. Francisco de Paula em Casa do Medico Roberto Landel Folhas avulças na mesma Typographia, a 80 réis cada huma.

INTERIOR.

PODE-se contar como huma grande vantagem das Leis de Inglaterra, a Liberdade, que deixão ao Pôvo, de examinar, e censurar a conducta do governo, e de todos os que administrão qualquer ramo delle. Não só ellas assegurão a cada particular o direito de apresentar petições quer ao Rei, quer ás duas Camaras; mas lhe dão ainda o de elevar as suas queixas, e observações ao Tribunal do publico por via da Imprensa. Direito formidavel aos que governão, e que dissipando a nuvem de magestade, em que se envolvem, os traz ao nivel dos outros homens, e fére sobre o mesmo principio da sua auctoridade.

He por isso que hum tal privilegio foi o ultimo, que se obteve do Podêr executivo, e com grande difficuldade. A liberdade, a todos os outros respeitos, estava já segura quando os Inglezes para a expressão publica dos seus sentimentos se achavão ainda debaixo de hum jugo, para o dizer assim, despotico. A historia está cheia das severidades da *Camara estrellada* contra os que ousavão escrever em materias de governo, ella tinha regulado o numero dos Impressores e das Imprensas, e estabelecido hum — inspector, sem cuja aprovação nada se podia dar á luz.

Mas em que consiste precisamente essa liberdade? Deixar-se-hia a cada hum a liberdade de imprimir tudo o que lhe vem á cabeça? De calumniar quem bem lhe parece? Não: as mesmas leis que protegem a pessoa, e a propriedade do Cidadão, provêm igualmente á sua reputação, e decretão contra os libellos propriamente taes, quasi as mesmas penas em toda a parte estabelecidas. Mas por outro lado não quizerão assim como he uso em outros estados, que hum homem fosse reputado criminoso só porque imprime, e pronuncião apenas contra o que realmente imprimio cousas criminosas, e que foi declarado culpado por doze de seus pares, escolhidos com as cautelas, que antes indicamos.

A liberdade da Imprensa, tal qual existe em Inglaterra, consiste pois, para a definir mais particularmente, em que os Tribunaes, ou juizes não podem tomar conhecimento do que se imprime, se não depois de impresso, e neste caso não podem proceder, se não por meio dos Jurados.

(Delolme.)

Continuação do Ensaio Policial.

Art. XXXIII. Haverá nesta Cidade, e nas Freguezias do Termo, os Capitães do Mato que se julgarem necessarios: á Camara com-

pete dar-lhes Provimentos, e marcar o numero de homens que devem accompanhar a cada hum. Aos mesmos Capitães do Mato, toca sómente a busca, e prisão de escravos fugidos, e por este serviço, vencerão: por cada huma escrava fugida que aprehenderem em qualquer rua, ou lugar dentro dos limites desta Cidade (ou Povoações das Freguezias), seja de dia, ou de noute, 1$600 reis: e por cada hum escravo, 2$000 reis; e sendo a aprehensão feita, fóra dos mesmos limites da Cidade (ou daquellas Povoações), o dobro das sobreditas quantias. Em reunião (fóra, ou dentro dos limites), té o N. de 3; sendo escrava 4$800 reis por cada huma, e sendo escravo 8$000 reis: de 3, a 6, 8$000, e 10$000 reis: de 6, a 12, 10$000, e 16$000 reis: de 12, a 20, 16$000, e 25$600 reis: e de 20 por diante, 25$600, e 40$000 reis. Aos mesmos Capitães do Mato, fica pertencendo todo o armamento, utensis, ambulancias, mobilias, plantações, e todos os mais despojos que se encontrarem aos mesmos escravos fugidos na occasião de suas prisões: as quantias acima mencionadas, serão pagas de prompto, e os Srs. dos mesmos escravos, não terão direito have-los do respectivo Deposito, sem que primeiro mostrem nelle-las satisfeito. No caso de resistencia da parte dos mesmos escravos, se recommenda toda a moderação; mas no de necessariamente ser empregada a força contra os mesmos escravos fugidos, se fação estes empregos conforme a Lei, Provisões, e ordens, que tal respeito ha.

Art. XXXIV. Haverá hum Aferidor em cada huma das Freguezias do Termo desta Cidade, aos quaes se entregará por arrematação anuual todas as aferições dos pezos, e de medidas, de seccos, de molhados, e de liquidos, preferindo sempre neste caso, o máior lanço ao menor, e entre os Licitantes o de melhor provança, e abonação; e pagarão a importancia de suas arrematações por prestações de 3, 6, 9, e 12 mezes em letras seguras, que serão desde logo, entregues ao Procurador da Camara, para cuidar em devido tempo, na sua cobrança: auctorisa se a este mesmo Procurador, para no caso de urgencia, fazer com taes letras, as transacções que necessite a beneficio do Conselho.

Art. XXXV. As pessoas que tiverem generos para vender, seccos, molhados, ou liquidos, e que devão ser medidos, ou pezados; terão os pezos, e medidas que lhes ordena a Ord. do Liv. 1.º Tit. 18 §. 41, e seguintes: e os taberneiros, botequineiros, ou bodegueiros que venderem por miudo ao Póvo, comestiveis, ou bebidas, terão todos os pezos, e medidas té o ultimo preço mais infimo, cujas medidas, e pezos serão aferidos no mez de Janeiro de todos os annos: estas aferições, se farão por outros pezos, e medidas que os aferidores deverão ter, cotejadas, e acertadas pelos padrões da Camara, e no mez de Julho tambem de todos os annos, serão revistos todos os ditos pezos, e medidas aferidos: esta revisão se fará perante a respectiva auctoridade a que toca: o aferidor na occasião da aferição, dará á parte huma cautela, em que explicitamente declare, o que aferio, a quem, e o quanto levou de seu trabalho, escrupolosamente a este respeito, pelo regimento existente: no reverso desta mesma cautela, na occasião da revisão, se lhe porá huma nota, pela qual conste que satisfez ao quisito da mesma revisão: os que faltarem a aferição, ou revisão, nos sobreditos mezes, serão condemnados, pela 1.ª vez, em 600 reis para o Cofre do Conselho, por cada hum pezo, ou medido que se achar sem aferição, ou revisão, pela 2.ª, no dobro, e pela 3.ª, no tripulo, e se auctorisa ao Procurador da mesma Camara para accusar, pelo ultimo caso, aos transgressores, té lhe ser impésta a pena contheúda na Ord. do Liv. 5.º: *Os que medem, ou pezão com medidas, ou pezos falsos.* E o aferidor, que passar cautela de aferição sem marcar o objecto aferido, ou se verificar, que a medida, ou pezo aferido, e marcado não está exacto conforme os mesmos padrões da Camara, será condemnado, pela 1.ª vez, em 6$000 reis para o mesmo Cofre do Conselho, pela 2.ª, em 20$000 reis, e pela 3.ª, em 40$000 reis, e 12 dias de Cadéa no xadrez, que lhe não serão commutados. A' disposição do presente Art., no que sómente diz respeito — revisão —; accresce: que as balanças, e pezos pertencentes ao uso dos carniceiros, e talhos de carne verde, serão revistos no fim de cada trimestre. (*Continúa.*)

Temos a annunciar a apparição de mais hum novo Jornal Liberal publicado no Rio de Janeiro com o titulo de — VOZ FLUMINENSE. — O primeiro Numero tem data de 19 de Outubro, e seu epigraphe, tirado do immortal *Franklin*, não deixa duvida alguma sobre o apoio que delle devemos esperar para sustentar o Grande Edificio da nossa Constituição. Liberdade, e mais Liberdade Constitucional; guerra, e mais guerra aos perfidos que nos atraiçoão, he o que não cessará de gritar.

Referem algumas Cartas do Ceará, que alli se organisava huma filial da Sociedade Japonica, com os fins de proclamar o absolutismo; porém debalde se esforça essa vil çaterva em forjar grilhões a que jámais os honrados Brasileiros prestarão seus pulsos. De dia em dia vemos augmentarem-se as luzes, e he impossivel que hum Póvo illuminado tranquillamente succumba ao ferreo jugo do despotismo. Venha em boa hora a VOZ FLUMINENSE, e prasa aos Ceos que não retumbe outro echo do *Amazonas* ao *Prata*, que não seja: "Viva a Liberdade! Viva a Constituição que a garante! Viva o Augusto Chefe que a defende! Viva o Brasil! e Vivão todos os Brasileiros dignos de tal nome: estas as vozes que por agora clama aquella interessante Folha digna de ser lida por todo o Constitucional, confusão dos absolutistas, e Padrão eterno da Constitucionalidade de seu liberalissimo Redactor.

PARA'. — Houve no 1.º de Julho hum motim dos Soldados do Batalhão 25, descontentes por demora de soldos, a que alguns entendem que o Sr. João Paulo, commandante das Milicias, não foi estranho, vista a vontade que mostra de que alli appareça alguma commoção, para rendder serviços, e a friesa das providencias com que acudio a hum tumulto, que se poderia ter prevenido com a maior facilidade. Felizmente não houve mórtes, e apenas résultou o leve ferimento de hum Soldado: tudo se apaiguou, apenas appareceo o Presidente, o Barão de Bagé. Estavão presos setenta e tantos dos culpados para responderem pelo crime, que commetterão.

A 11 de Julho tinha tomado pósse a nova Camara Municipal da Cidade do Pará.

EXTERIOR.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

BUENOS-AYRES 18 *de Setembro.* — O Governo decretou que desde do 1.º de Outubro em diante todos os couros vaccuns, cavallares, e muares pagarião, cada hum, oito reaes, moeda corrente. — Herva, mate, tabaco de Paraguay, Correntes, e Missões, dez por cento sobre o valor corrente. — Cigarros, vinte por cento sobre o mesmo valor. Cada hum volume pagará oito reaes pelo aluguel do armazem. — Chapéos de fabrica Estrangeira, nove pezos cada hum. — Sal Estrangeiro, dous pezos por fanega. Todo o gado que se introduzir na Cidade para consumo do publico, oito reaes por cabeça, e o que for para charquear, doze reaes, tambem por cabeça.

(*El Lucero.*)

— O Redactor deste *Diario* tratando sobre os meios de se podêr restabelecer o perdido credito da moeda papel, pois estavão as onças (18 de Setembro) a 90 pezos, diz que havendo economia, com facilidade se alcançaria esse fim. Segundo a ultima conta que apresentou o Erario só a repartição da guerra havia gastado 4,144,164 pezos em oito mezes! Em 10 de Outubro estavão as onças sellas a 120 pezos.

PORTO LUIZ. — Apesar das restricções, que ultimamente tem experimentado esta Colonia, sua prosperidade vai agora em augmento, o que em parte se deve ás boas medidas, e excellentes instituições que se

adoptarão durante a administração de Sir Robert Farquhar. Já as carretas não andão puxadas por homens; tal e qual se vê conduzida por negros. He mui consideravel o numero de mullas que do Cabo de Boa Esperança, e Buenos-Ayres se tem introduzido em Porto Luiz de Poitou, com tudo vendem-se a 300, 400, e até 600 pezos cada huma. Tambem do Cabo e de Batavia nos remettem carregações de cavallos; Timor, e Madagascar nos abastecem com novilhos que alli custão cinco pezos, e depois de manços, e acostumados ao trabalho vendem se até 120 pezos.

ROMA. — Huma carta desta Capital diz: "Todos os habitantes de Imola estão excommungados, e por consequencia estão prohibidos de participar dos Santos Sacramentos. Não sei se se inclue o do matrimonio. Este procedimento contra a Cidade de Imola he resultado das ordens do Papa, que resolveo castigar as offensas commettidas sobre os moveis, e o palacio de Mr. Justiniani, Arcebispo daquella Cidade. Todas as Igrejas estão fechadas, e apenas se concede abrir a cathedral: mas isto se diz expressamente ser para se acharem ministros, que consolem os doentes, e assistão aos moribundos. De certo, Sua Santidade espera muitos em desta medida; mas eu começo a pensar que tem razão aquelles que dizem, que não estamos já no seculo XV. O Pôvo não se gasta muito com este castigo. Elle vê seus campos cobertos da mais esperançosa co-[illegible] e graças á Divina Providencia parecem esperar com paciencia o momento em que se julgue conveniente remover o interdicto pronunciado contra elle.

Os habitantes da Romagna não podem ja conseguir passaportes para sahirem da terra; são considerados como infectados da peste, tanto em politica como em religião. O Papa ao subir ao Throno pontificio não incluiria na sua amnystia, os culpados de crimes politicos: elles são ainda positivamente excluidos della. São comparados a assassinos, e declarados indignos da clemencia papal.

VARIEDADE.

Hum despota he hum soberano que no lugar da equidade colloca a sua propria vontade; seu interesse pessoal, em lugar do interesse da Sociedade. Hum soberano desta estofa tem a loucura de accreditar que só elle compõe o estado, que a sua Nação he zero, e que toda a Sociedade só he destinada pelo Céo para servir a suas fantasias. O tyranno he o soberano que põe em pratica os principios do despota, e que julgando fazer-se feliz a elle sómente, faz desgraçado todo o seu Pôvo. Mas alcança elle realmente a felicidade? Não; está cheio de perturbações, e desasocegos. *De necessidade*, diz hum Antigo, *aquelle que se faz temer de muitos vive elle mesmo no receio.*

LEILÃO.

Quintafeira 3 do corrente, na rua de Bragança, sobrado por cima da loja do Alfaiate Francez Antonio Gaffrée, continúa o leilão de differentes artigos de generos secos. Principiará ás 10 horas precisas da manhã.

Com este N. se distribue duas Correspondencias; huma do — *Inimigo dos Tolos e dos Intrigantes* —, e a segunda de — *Pedro Jose Gomez de Abreu.*

Erratas na Correspondencia do Observador Incognito distribuida com o N. 43.

Primeira pagina 1.ª linha em lugar de justiça — lea-se virtude —: dito, linha 13 apparece as cores — apparece com as cores —: dito, linha 45, em abono — em abandono —: pagina 2 linha 15, e abono — e em abono —: dito linha 19, embacar — embaucar —: dito linha 34, Trutento — Trictento —: dito linha 44, Marzoca — Marzoco —: pagina 3 linha 9, os raios, os vingadores — os raios vingadores — dito linha 11, pacientou — apacientou.

PORTO ALEGRE 1829. NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA, E DUBREUIL.
RUA DA PRAIA NUMERO 62.